

# editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
**AVISO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**Procedimento Licitatório nº 033/2019**

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 10 de julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013 de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04/2015/FNDE/CD/MEC, de 02 de abril de 2015, comunica que realizará Credenciamento conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA:** 07 de Maio de 2019, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:30hs.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Qualidade e Menor Preço por Item.

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 74.785,70 (Setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**

**INFORMAÇÕES:** Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro – Departamento de Licitações – CEP 85.270-000, Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente, Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital – PR e no site do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

Palmital-PR, 17 de Abril de 2019.  
**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
**DECRETO Nº: 028/2019**

**SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO À VISTA DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 88, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º - O IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) poderá ser pago em uma única, até a data limite de 10 de Maio de 2019, aplicando-se aos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10 % (Dez por cento sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributação do Município de Palmital – PR.**

**Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº. 008/2019.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, apenas revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 17 de Abril de 2019.

**VADENEI DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
 CNPJ 77.778.869/001-22

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019**

**SÚMULA:** Desaprova a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná do exercício financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 01 e 70 da Lei Orgânica do Município de Palmital e art. 156, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, considera a seguinte:

Considerando o parecer pelo Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, reconhecendo ao Prefeito e desaprovação do acerto de parecer prévio nº 284/15 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando a seguinte:

Considerando o parecer pelo Presidente e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento através de voto separado desta Casa Legislativa, reconhecendo ao Prefeito a aprovação do parecer prévio nº 284/15 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando a seguinte:

Considerando ainda o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o art. 70 da Lei Orgânica deste Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito de Mesa Diretora promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica aprovado o acerto de parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em conformidade com o acórdão nº 284/15 expedido junto aos autos do processo nº 188508/15 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando desta forma **DESAPROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Palmital, relativas ao exercício financeiro de 2015 de responsabilidade do DARG JOSÉ ZOLANDEK.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

*Luiz Fernando Zolandeck*  
 Luiz Fernando Zolandeck  
 Vigário - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
 CNPJ 77.778.869/001-22

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, inciso II, da Constituição Federal e art. 31 da Lei Orgânica Municipal, considera a seguinte:

**CONVOCA** para o exercício do cargo de Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, o Sr. **REGINA MÉRIS DALLS**, para o cargo de Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, inciso II, da Constituição Federal e art. 31 da Lei Orgânica Municipal, considerando a seguinte:

**Assunto:** Convocação de Secretário Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, para o cargo de Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, inciso II, da Constituição Federal e art. 31 da Lei Orgânica Municipal, considerando a seguinte:

Palmital, 17 de abril de 2019.

*Luiz Fernando Zolandeck*  
 Luiz Fernando Zolandeck  
 Vigário - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
 CNPJ 77.778.869/001-22

**PORTARIA Nº 010/2019**

**SÚMULA:** Concede progressão funcional horizontal por tempo de serviço a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital, Paraná.

**JOSÉ JUNIVAL LEAL**, inscrito na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal, art. 11 e 15 da Lei Federal nº 9.427/96, da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 1.104/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional horizontal por tempo de serviço a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, abaixo relacionada:

Município	Nome	Cargo	Do Classe	Nível	Para Classe	Nível
441	YANIR BALES DE ALMEIDA	Zeladora	CLASSE B 02	NÍVEL MÉDIO	CLASSE B 04	NÍVEL MÉDIO

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

*José Junival Leal*  
 José Junival Leal  
 Presidente em exercício da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.864.544/0001-26

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrita no CGCMF sob nº. 95.864.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.152.797-3/SSP – PR e do CPF-MF nº 528.568.109-91, residente e domiciliado na Rua Amador Ewalcio Janke, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ F. ZONIN**, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.373/0001-19, localizada na Rua José Basílio de Oliveira, 250, Palmital – PR, e que aqui passa a denominar-se **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso I, e Art. 95, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/04/2019 e encerrando-se na data de 10 de Abril de 2020.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem o valor de R\$ 978.000 (Novecentos e Setenta e Oito Reais) por plantão, totalizando o valor aditivado em R\$ 105.624,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), alterando o valor contratual para R\$ 211.248,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cumpram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2019:

**Jose Reinaldo Oliveira**  
 Prefeito Municipal

**LUIZ F. ZONIN - ME**

**Testemunhas**

**Márcia Renata Rosa**  
 RG: 8.301.254-4  
 CPF: 348.255.171-53

**Fernando Lopes**  
 RG: 7.605.179-8  
 CPF: 033.163.889-03

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.864.544/0001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR".** Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, localizada na Rua José de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 07 de Maio de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.399,92 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL**  
 O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85.200-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de Abril de 2019.

**Cristiane da Luz Castro**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
 CNPJ: 95.864.544/0001-26

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019**

**SÚMULA:** Aprova o Projeto de Lei nº 005/2019, de 17 de abril de 2019, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Sr. **MARCIO STOSKI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, Estatuto e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 50 do Regimento Interno,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Lei nº 005/2019, de 17 de abril de 2019, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Despacho na Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, localizada em Palmital, em 17 de abril de 2019.

*Marcio Stoski*  
 Marcio Stoski  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
 CNPJ: 95.864.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA Nº LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Procedimento Licitatório nº 006/2019  
 Contrato Administrativo nº 005/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF nº 95.864.544/0001-26, com sede na Rua Alexandre Kordak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Marcio Stoski.

**CONTRATADO:** FERNANDES JUSTUS GRANDE – ME, CNPJ: 95.923.950/0001-29

**OBJETO:** Aquisição de móveis e produtos para suprir as necessidades dos ambientes internos da Câmara Municipal.

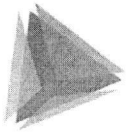
**VALOR:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais).

**PRazo DE CONTATAÇÃO:** Imediato

**DATAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4.4.99.02.00.26. Equipamento e material permanente.

Santa Maria do Oeste, 16 de abril de 2019.

*Marcio Stoski*  
 Marcio Stoski  
 Presidente



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	27		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR".		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361120120353390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.399,92		
Data de Lançamento do Edital	17/04/2019	Data Registro	17/04/2019
Data da Abertura das Propostas	07/05/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



União 2007 - 4.028  
Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 53

Ofício n.º 004/2019

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Abril de 2019


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Fernando Lopes**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**MARCIO STOSKI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 29/04/2019  
às 14 horas e 23 min.  
B. O. L.